



# **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.**

*Ano 2015.*

PARECER nº 561/2015  
Projeto de Lei nº EM-054/2015.

## **RELATÓRIO**

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº EM-054/2015, que revoga dispositivos da Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2.007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis e da Lei 7.290, de 16 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação do Poder Executivo do Município de Divinópolis; altera e revoga dispositivos da lei 6.749 de 03 de abril de 2.008 que dispõe sobre a política salarial dos servidores públicos e dá outras providências.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no 48, § 3º, IV, V, da LOM em consonância com o artigo 165, III do Regimento Interno.

A proposição está alinhada também no art. 2º, § 1º do Decreto-Lei 4.657/42, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no artigo 11, *cáp*ut, da LOM, c/c parágrafo único do artigo 162 do Regimento Interno, em consonância com o artigo 171, I, da Constituição Estadual e artigo 30, I, da Constituição Federal.

## **CONCLUSÃO**

**Pelo exposto, esta Comissão declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei Ordinária nº EM-054/2015.**

Divinópolis, 18 de Dezembro de 2015.

**Marcos Vinícius Alves da Silva**  
Vereador – Relator

**Edmar Rodrigues**  
Vereador -Membro

**José Wilson Piriquito**  
Vereador – 1º suplente

**Rozilene Bárbara Tavares**  
Consultora Jurídica Especial - OAB/MG: 66.289